REGRAS E PENALIDADES DO E-SOCIAL

Quais as penalidades?

Veja algumas penalidades por falta de entrega ou atraso:

Férias

A comunicação ao departamento pessoal e ao empregado deverá ocorrer com 30 dias de antecedência de sua saída de férias. A não comunicação de férias dos empregados poderá gerar multa de R$ 170,00.

FGTS

Para as empresas que não efetuarem o depósito ou efetuarem depois da notificação poderão receber multas de R$ 10,64 a R$ 106,41 por empregado.

Admissão

A informação de admissão do empregado deverá ser informada com um dia antes do empregado iniciar as suas atividades, caso não informe dentro do prazo a empresa poderá arcar com a penalidade prevista o artigo 47 da CLT, podendo gerar multas de R$ 3.000,00 a R$ 6.000,00 em caso de reincidência e de R$ 800,00 por cada empregado não registrado, esse valor também se aplica por falta de registro na Carteira de Trabalho.

Alterações de contrato ou cadastro

Com a implantação do eSocial todas as informações dos empregados deverão estar atualizadas. Caso a empresa não cumpra, poderá ter como penalidade R$ 600,00 por empregado. Isso quando não forem informados os dados necessários para o seu registro ou falta de informação.

Comunicar Acidente de Trabalho (CAT)

O CAT deverá ser informado até o primeiro dia útil seguinte à ocorrência do acidente ou imediatamente em caso de falecimento do colaborador. As possíveis multas para o atraso ou se deixar de comunicar o acidente podem variar entre o limite e o máximo de salário de contribuição.

Exames médicos

É preciso realizar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) antes que o empregado faça suas atividades. Ou em alguns momentos específicos, como retorno ao trabalho, mudança de função, periódico e demissional. Conforme o artigo 201 da CLT prevê, o empregado que não gerar o exame a empresa está sujeita à multa. O valor será determinado pelo fiscal do trabalho e pode variar de R$ 402,53 a R$ 4.025,33.

Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)

É um documento que nele estão as informações de que empregados ficarão expostos como agente físico, biológico e químicos. Dependendo dos ricos o empregado poderá ter direito a aposentadoria especial. O valor poderá ser avaliado pelo fiscal do trabalho.

Afastamento

Quando o empregado se afastar das suas atividades por motivo de acidente, doença ou licença deve ser comunicado imediatamente. Isso porque a empresa poderá ter uma multa estipulada pelo fiscal do Ministério do Trabalho.

Disponibilizamos apenas as penalidades mais relevantes e que podem ocorrer com mais frequência. Lembrando que os valores poderão ser alterados conforme a disponibilidade dos órgãos.